



Chamada pública

COOPANESTPI Nº 03/2025



CHAMADA PÚBLICA COOPANESTPI Nº 03/2025

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ – COOPANESTPI

A COOPANESTPI – Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Piauí, inscrita no CNPJ nº 01.408.415/0001-61, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a presente **CHAMADA PÚBLICA**, visando à **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e ampliação de sua sede**, promovendo a modernização da infraestrutura e a melhoria dos serviços prestados aos seus cooperados e stakeholders.

1. OBJETO

1.1. O objeto consiste na **contratação de empresa de engenharia civil** para execução da **obra de reforma e ampliação da sede da COOPANESTPI**, sob o regime de **empreitada por preço global**, pelo critério de julgamento de **menor preço global**.

1.2. A obra será executada no endereço: Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, nº 1804, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-020.

2. RECURSOS FINANCEIROS E VALOR ESTIMADO

2.1. As despesas serão custeadas com recursos próprios da COOPANESTPI.

2.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.773.636,92 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**, distribuído em fases:

- Fase Cinza: R\$ 838.632,75
- Instalações: R\$ 223.462,05
- Acabamentos: R\$ 711.542,12

3. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

3.1. O prazo para envio das propostas e documentação de habilitação será de **23/09/2025 a 03/10/2025**.

3.2. As propostas poderão ser apresentadas por:

a) E-mail: planto@coopanestpi.com.br

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar empresas regularmente constituídas no ramo de engenharia civil.

4.2. Não poderão participar:

- Empresas em falência, recuperação judicial/extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- Empresas declaradas inidôneas ou suspensas;
- Consórcios, sociedades cooperativas e empresas estrangeiras não autorizadas a atuar no Brasil;
- Empresas que não apresentem as certidões e documentos exigidos neste edital.



4.3. Microempresas e EPPs não poderão utilizar o regime do **Simples Nacional**, em razão de cessão de mão de obra (art. 17, XII, LC nº 123/2006).

5. HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar documentação relativa a:

5.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial ou ato constitutivo atualizado;
- Documentos de eleição/posse de administradores, se aplicável;
- Decreto de autorização, no caso de empresa estrangeira.

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ e quadro societário (QSA);
- Inscrição estadual e municipal;
- Certidões negativas da União, Estado e Município;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração Trabalhista, regulamentada pela Portaria MTP nº 667/2021. Pessoa Jurídica e Pessoas Físicas todos os sócios.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência e certidão de execuções fiscais em nome da empresa e de todos os sócios.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos *dois* últimos exercícios, assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade- **CRC**.
- Declaração de Habilitação Profissional- **DHP** e Certidão de Regularidade do profissional responsável pela assinatura dos documentos contábeis.

5.4. Qualificação Técnica

- Registro ou inscrição da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- Quanto à capacidade técnico-operacional: Comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis/similares com o objeto deste chamamento, através de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do Atestado, em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:



EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.730,0
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	865,0
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	332,0
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	748,4

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante demonstração de que a empresa licitante possui, em seu quadro, na data prevista do certame, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU ou CRT, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhados da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras/serviços de características técnicas similares ao objeto licitado, respeitando a comprovação do vínculo prevista neste edital, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes:

EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.730,0
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	865,0
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	332,0
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	748,4

A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

- **Empregado:** cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;
- **Sócio:** cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;
- **Diretor:** cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

- **Responsável técnico:** Contrato de prestação de serviço, devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório, conforme Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia- CONFEA.
- **Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato:** cópia do instrumento particular de contrato, devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório, conforme Resolução CONFEA.

5.5. Outros documentos.

- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): A empresa, ao participar do certame e na execução contratual, deverá comprovar a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), por meio de documentos legais assinado por quem é de competência, indicando quem é o profissional responsável pela implementação da LGPD na empresa, devendo demonstrar que adota as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais tratados no curso da execução do contrato, em especial os dados coletados, processados ou armazenados pela contratada.
- A empresa deve garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado de acordo com os princípios estabelecidos pela LGPD, incluindo a finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas - Assegurar a proteção dos dados pessoais sob sua guarda, adotando medidas técnicas, administrativas e organizacionais de segurança, proteção e privacidade de dados, nos termos do Art. 6º da LGPD;
- Notificar prontamente a COOPANESTPI em caso de qualquer incidente de segurança que resulte em violação dos dados pessoais, conforme previsto no art. 48 da LGPD.

Documentação Comprobatória: No ato de habilitação, a empresa participante deverá apresentar:

- Declaração formal, assinada pelo representante legal, indicando quem é o profissional responsável pelo projeto de implementação, assegurando a conformidade com as disposições da LGPD, indicando quais medidas administrativas coerentes possui perante tal normativo e se comprometendo a adotar as medidas adequadas para proteger os dados pessoais tratados no âmbito do contrato;
- Cópia do documento que nomeia o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), ou, caso a nomeação não seja obrigatória, uma justificativa por escrito com base na Lei.
- Da Fiscalização: O cumprimento das obrigações previstas na LGPD será fiscalizado pela COOPANESTPI, que poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação de que as medidas de segurança e privacidade de dados pessoais estão sendo cumpridas pela contratada.
- Sanções: O descumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais previstas neste contrato poderá resultar na aplicação de penalidades previstas em Lei.
- A documentação acima listada deve ser encaminhada juntamente com a documentação, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação ou não cumprimento.

6. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser apresentada em **português, assinada** e conter:

- Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias;

- Preço global em algarismos e por extenso;
- Planilha orçamentária detalhada;
- Cronograma físico-financeiro;
- Detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

7. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida a prestação de garantia para a fiel execução do contrato, conforme disposto no presente instrumento. A exigência está amparada nos princípios da boa-fé objetiva, do equilíbrio contratual e da função social do contrato, nos termos dos artigos 421, 422 e 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), bem como das demais normas legais e contratuais aplicáveis. A garantia poderá ser prestada por meio de caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme previamente acordado entre as partes, em valor proporcional ao risco e ao objeto do contrato.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado, será firmado contrato com a empresa vencedora.

8.2. O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

8.3. O adjudicatário terá até **05 (cinco) dias úteis** para assinatura, sob pena de decair do direito.

9. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito, via e-mail plantos@coopanestpi.com.br

9.2. O pedido tempestivo de impugnação não impede a participação da empresa até decisão final.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A COOPANESTPI reserva-se o direito de:

- Solicitar documentos e esclarecimentos adicionais;
- Desclassificar propostas em desconformidade com as exigências;
- Cancelar ou suspender o certame a qualquer tempo.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela administração da COOPANESTPI.

10.3. São partes integrantes deste edital: **Projeto Básico e Orçamento**.

Teresina(Pi), 23 de Setembro de 2025.

התאחדות
הקופות



somos
COOP»

#UniãoParaExcelência!